



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ARION
MAZURKEVIC
24/07/2026
GAB28 TRT9

Ato / Assinatura (ID 19962890)

ATO Presidência 098/2026:

Ato Presidência nº 98, de 23 de julho de 2026

Institui o Grupo de Trabalho para a implementação das ações necessárias à execução do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples II no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o ATO Presidência nº 201, de 20 de junho de 2024, que instituiu o Grupo de Trabalho para a implementação das ações necessárias à execução do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples, com alterações dadas pelo Ato Presidência nº 121, de 03 de julho de 2025;
- o teor do **Despacho SGP 964/2026** (ID 19920050), que determinou o encerramento do Grupo de Trabalho para a implementação das ações necessárias à execução do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples e a criação de novo Grupo de Trabalho para continuidade das ações referentes ao Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples no âmbito do TRT da 9.^a Região;
- a Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a **Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT**;
- a Política Presidência nº 64/2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região.



Documento "Ato / Assinatura", no sistema Vetor, processo "Grupo de Trabalho para a implementação das ações necessárias à execução do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem S... (Nº 380620)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.LMQLN.TNGPM no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DO OBJETO**

Art. 1º Fica instituído o **Grupo de Trabalho para a implementação das ações necessárias à execução do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples II**, órgão colegiado temático local de natureza gerencial da área 12- Prestação Jurisdicional - PJ, vinculado à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Parágrafo único. O colegiado instituído por meio deste Ato subordina-se às regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região estabelecidas pela **Política Presidência nº 64/2022**.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º O **Grupo de Trabalho para a implementação das ações necessárias à execução do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples II** será composto conforme a seguir:

1. Simone Galan de Figueiredo, Coordenadora Pedagógica da EJUD, como Coordenadora do Grupo;
2. Angélica Cândido Nogara Slomp, Juíza Auxiliar da Presidência, como Vice-Coordenadora do Grupo;
3. Danielle Corrêa Polak Sigwalt, Secretária-Geral da Presidência;
4. Adriana Cavalcanti Medeiros, da Coordenadoria de Editoração e Inovação;
5. Irineo Frare Baptista Netto, da Assessoria de Comunicação Social;
6. Juliana Scandelari, da Assessoria de Comunicação Social;
7. Edeni Mendes da Rocha, da Secretaria de Cerimonial e Memória;
8. Augusto de Almeida Prado Gava Toracio, da Divisão de Ciência de Dados e Inteligência Artificial; e
9. Carla Alessandra Cursino, Assessora da Presidência, como Secretária do Grupo.



Art. 3º Fica designada como Unidade de Apoio Executivo – UAE do Grupo de Trabalho para a implementação das ações necessárias à execução do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples II, a Unidade JUIZO AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, no âmbito deste Tribunal, cabendo ao seu(sua) gestor(a), ou respectivo(a) substituto(a) legal, ou ao servidor(a) indicado pelo(a) Gestor(a) atuar como secretário(a).



CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Cabe ao **Grupo de Trabalho para a implementação das ações necessárias à execução do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples II** implementar as ações do plano de trabalho integrante do Acordo de Cooperação Técnica nº 84/2024, celebrado entre o TRT da 9ª Região e o Conselho Nacional de Justiça, além de sugerir e administrar outras ações, iniciativas e projetos cujos objetivos sejam compatíveis com o referido Acordo.

CAPÍTULO IV

DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DO QUÓRUM DE REUNIÃO

Art. 5º O **Grupo de Trabalho para a implementação das ações necessárias à execução do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples II** se reunirá, ordinariamente, a cada **bimestre**, e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 6º Para instalar-se reunião do **Grupo de Trabalho para a implementação das ações necessárias à execução do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples II**, será exigido quórum de **5 (cinco) membros**, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º O **Grupo de Trabalho para a implementação das ações necessárias à execução do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples II** concluirá suas atividades no prazo de 31 de julho de 2028, facultada uma renovação por novo ato da Presidência.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



ARION MAZURKEVIC
Presidente do TRT da 9ª Região



Documento "Ato / Assinatura", no sistema Vetor, processo "Grupo de Trabalho para a implementação das ações necessárias à execução do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem S... (Nº 380620)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.LMQLN.TNGPM no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado